

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PRUDENTÓPOLIS - PROJUDI
Praça Cel José Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - CEP: 84.400-000
Fone: (42)3309-3007 - E-mail: pru-je-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Na modalidade eletrônica, no dia 30/03/2026, às 11:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO:** Na modalidade eletrônica, no dia 09/04/2026, às 11:15 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC). *O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.* **LOCAL:** Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br. **OBS:** Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal. **PROCESSO:** Autos 0002385-07.2019.8.16.0139 de Cumprimento de sentença em que é Exequente Dequech & Ferreira LTDA - CNPJ: 04.158.370/0001-02 e Executado(s) SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - CNPJ: 12.936.846/0001-17. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX, Ano/mod. 2012/2012Renavam: 0045.586223-0, Chassi: 9BD27802MC7507306, Placa: AVC-3920, Município: PRUDENTOPOLIS / PR, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: VERMELHA, em ruim estado de conservação. O veículo apresenta avaria na lataria, na lanterna traseira e farol dianteiro, está sem pneus e rodas traseiras, sem bateria, com avaria no câmbio de marcha, com vidro traseiro quebrado, sem estepe, sem macaco, sem chave de roda, sem triângulo, com a tampa da caçamba desmontada, sem escapamento e silenciador. Não sendo possível aferir o funcionamento do motor, pois está sem bateria. **AVALIAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 29/08/2025. **DEPÓSITO:** Em mãos do exequente, ROD. PR 466 KM 182, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 85202-150, PITANGA/PR. **DÍVIDA:** R\$ 24.215,51 (vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) em 14/06/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese de o arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à



novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **PROPOSTA PARCELADA:** O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. **DESPESAS:** Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% do valor da arrematação, sob responsabilidade do arrematante. **INTIMAÇÃO BEM MÓVEL:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. **OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro. Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderá ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data. Prudentópolis/PR, 10 de fevereiro de 2026.

RONNEY BRUNO DOS SANTOS REIS

Juiz(a) de Direito

